



QUINTA-FEIRA, 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Ano 12, Edição 2593 Pág. 5 de 19

Defensoria Pública do Estado do Amazonas, no dia 18 de junho de 2025, ano 11, edição 2437;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a liberação de adiantamento para Marlon Leite Rios, Analista Jurídico, matrícula nº 850-8B, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), por meio de depósito em conta bancária vinculada ao Tomador, conforme o artigo 2º da Resolução n. 43/2014-CSDPE/AM, de 19 de setembro de 2014, alterada pela Resolução nº 14/2025CSDPEAM, de 18 de junho de 2025, para custear pequenas despesas de Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no elemento de despesas 33.90.39.89;

II - ESTABELECER, nos termos do artigo 7º, da Resolução n.º 43/2014 – CSDPE/AM, de 19 de setembro de 2014, que o prazo de aplicação deste adiantamento é de 90 (noventa) dias, não devendo ultrapassar o término de exercício financeiro;

III – ORIENTAR ao tomador de adiantamento que a prestação de contas deverá ser apresentada e formalizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 9º da referida Resolução, contados da data imediata ao final do prazo de aplicação, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer nesse prazo;

IV – DETERMINAR ao setor competente a liberação dos recursos ao tomador.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de fevereiro de 2026.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha
Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado do Amazonas

Ordenadora de Despesas

PORTARIA Nº 155/2026-GSPG/DPE/AM

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições, e;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 26.0.000000054-9;

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 65, 68 e 69 da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 95, § 2.º da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021, e;

CONSIDERANDO, ainda, o que consta na Resolução n.º 043/2014-CSDPE/AM, alterada pela Resolução nº 14/2025CSDPEAM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, no dia 18 de junho de 2025, ano 11, edição 2437;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a liberação de adiantamento para Rafael Souza Castro, Assistente Técnico de Defensoria, matrícula nº 8133-A, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), por meio de depósito em conta bancária vinculada ao Tomador, conforme o artigo 2º da Resolução n. 43/2014-CSDPE/AM, de 19 de setembro de 2014, alterada pela Resolução nº 14/2025CSDPEAM, de 18 de junho de 2025, para custear pequenas despesas de Material de Consumo, no elemento de despesas 33.90.30.89;

II - ESTABELECER, nos termos do artigo 7º, da Resolução n.º 43/2014 – CSDPE/AM, de 19 de setembro de 2014, que o prazo de aplicação deste adiantamento é de 90 (noventa) dias, não devendo ultrapassar o término de exercício financeiro;

III – ORIENTAR ao tomador de adiantamento que a prestação de contas deverá ser apresentada e formalizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 9º da referida Resolução, contados da data imediata ao final do prazo de aplicação, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer nesse prazo;

IV – DETERMINAR ao setor competente a liberação dos recursos ao tomador.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de fevereiro de 2026.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha
Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado do Amazonas

Ordenadora de Despesas

RESOLUÇÃO Nº 02/2026CSDPEAM

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 14, XXII, do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública, Resolução nº 004/2012, de 24 de maio de 2012,

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Superior em Reunião Ordinária de 11 de fevereiro de 2026,



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral

Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral

Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensor Público Geral

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM através do QRCode abaixo:





QUINTA-FEIRA, 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Ano 12, Edição 2593 Pág. 6 de 19

RESOLVE

Art. 1º Homologar o Resultado Final do V Concurso Público para Classe Inicial da Carreira de Defensor Público do Estado Amazonas, conforme Edital nº 15/2026 de Divulgação do Resultado dos Títulos, Resultado Final Definitivo da 3ª Fase – Prova Oral e Resultado Final, publicado no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, datado de 6 de fevereiro de 2026, Ano 12, Edição nº 2589, pág. 17/25.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação

Manaus, AM, 12 de fevereiro de 2026.

RAFAEL VINHEIRO MONTEIRO BARBOSA
Presidente do Conselho Superior

Defensor Público-Geral do Estado do Amazonas

PORTARIA Nº 30/2026-2GSPG/DPE/AM

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024.;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 85/2025-GDPG/DPE/AM, Ano 11, Edição 2.334, pág. 4-5, datada de 13 de janeiro de 2025, que delegou ao Segundo Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 26.0.000001597-0

RESOLVE:

I - DESIGNAR, em caráter especial, o Defensor Público de 3ª Classe Inácio de Araújo Navarro para atuar em sessão de julgamento na 3ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Manaus, pelo processo de nº. 0714579-52.2022.8.04.0001, no dia 11 de fevereiro de 2026;

II - ATRIBUIR ao Defensor Público mencionado neste ato, por dia trabalhado, 1 (um) dia de licença compensatória por acumulação de acervo processual, nos mesmos termos

dispostos no art. 1º do Ato Normativo 5/2025/GDPG/DPE/AM;

III - ENQUADRAR a atuação do membro mencionado neste ato como 1 (uma) designação especial, por dia trabalhado, para fins de promoção, na forma do inciso IV do art. 17 da Resolução n.º 004/2018-CSDPE/AM;

IV - DETERMINAR a atuação do membro mencionado no Anexo Único como critério de elegibilidade para meritocracia, nos termos do art. 2º, inciso V, da Resolução nº 36/2025-CSDPE/AM.

GABINETE DO SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de fevereiro de 2026.

Marco Aurélio Martins da Silva
Segundo Subdefensor Público Geral do Estado

ANEXO ÚNICO

Defensor Público	Vara	Data	Processo	Quantidade de sessões neste ato
Inácio de Araújo Navarro	3ª Vara do Tribunal do Júri	11/02/2026	0714579-52.2022.8.04.0001	1

EDITAL Nº 17/2026 - ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

A ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS e a DEFENSORIA PÚBLICA – POLO MÉDIO AMAZONAS, no uso de suas atribuições institucionais, tornam pública a abertura de Seleção Pública de Estagiário de Nível Médio para o Polo Médio Amazonas – SEDE (Itacoatiara/AM), nos termos da Lei Nacional n.º 11.788/2008 e Resolução nº 10/2019 – CSDPE/AM.

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Poderão participar do processo seletivo estudantes que comprovarem estar cursando os 2 (dois) últimos anos de curso do ensino médio comum ou ensino médio profissionalizante, de instituições públicas ou privadas, credenciadas pelo órgão competente e devidamente reconhecidas pelo MEC, regularmente matriculados e com frequência efetiva em dia.



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

